



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro

Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões

**EDITAL DE LEILÃO DE VEÍCULO  
CONSERVADO  
RPCDETRESTADM 01-2025**

**O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

DETRO/RJ, autarquia vinculada à Secretaria de Estado de Transportes, inscrito no CNPJ/MF sob o nº31.940.984/0001-14, com sede situada na Av. Nossa Senhora de Copacabana, nº493, 4º andar, através de seu Presidente Leonardo de Lima Matias, doravante simplesmente denominado DETRO na forma PORTARIA DETRO/PRES Nº 1874 DE 08 DE ABRIL DE 2025, com fundamento no Art. 328 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, observando o disposto na Lei Estadual Rio de Janeiro nº 6.657, de 26 de dezembro de 2013 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, devidamente autorizado pela Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões, na forma do disposto no processo administrativo no SEI-100005/002468/2025, AVISA que através da Leiloeira Pública Oficial Elizabeth Christina Amorim De Almeida, matrícula JUCERJA nº 317, que no dia, hora e endereço eletrônico indicados neste edital, será realizada licitação na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE**, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**1. DATA E LOCAL**

O leilão será realizado na modalidade on line e presencial;

**1.1. A sessão do leilão será realizada no dia 18 de JUNHO de 2025, às 10h00min, endereço: Estrada Dos Bandeirantes, Nº 28.137 – Vargem Grande - RJ e no site: [www.consorcioriparkingcarioca.com](http://www.consorcioriparkingcarioca.com)**

**2. DOS BENS OBJETO DO LEILÃO**

2.1. O presente leilão visa a arrematação dos lotes para o maior lance ofertado.

2.2. Os lotes de veículos com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados de quaisquer ônus, exceto aos que vencerem após a data do leilão e o IPVA do ano da realização do leilão, ficando o mesmo responsável pelo registro perante o órgão executivo de trânsito, vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo que por ventura o DETRAN/RJ venha a exigir.

2.3. Na forma do Art. 328, § 14 do Código de Trânsito Brasileiro, ficam os interessados **que se identificada a existência de restrição policial ou judicial sobre o prontuário do veículo, a autoridade responsável pela restrição será notificada para a retirada do mesmo, sendo de responsabilidade do DETRO/RJ tão somente a expedição dos ofícios necessários para tanto. O prazo para a retirada da restrição é de responsabilidade do órgão judicial ou policial que inseriu a mesma.**

2.4. Os lotes a serem leiloados serão identificados nos campos específicos, conforme descrito abaixo:

2.4.1. Lote: número de lote de cada veículo;

2.4.2. Marca e modelo: nome do fabricante e modelo fabricado;

- 2.4.3. Ano: o ano que consta do registro do veículo ou do veículo baixado como sucata;
- 2.4.4. Avaliação: Valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial;
- 2.4.5. Cor: cor predominante, conforme registro do veículo;
- 2.4.6. Pátio: Local onde os veículos estão depositados e poderão ser visitados;
- 2.4.7. Motor: número do motor de cada veículo;
- 2.5. A descrição dos lotes estará disponível neste edital e no site [www.consorcioparkingcarioca.com](http://www.consorcioparkingcarioca.com)

2.6. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram sem garantia e sem CRV, não cabendo ao leiloeiro e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo, o oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação. Ficando sob responsabilidade do arrematante a posterior revisão técnica dos sistemas e peças do veículo, antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade dos sistemas e das peças do veículo por ocasião do seu registro e transferência.

2.7. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com a Lei 9.503/1997. Em havendo saldo remanescente, o mesmo será restituído ao proprietário anterior, constante na base de registro do veículo, sendo notificado para a retirada, no prazo de 5 (cinco) anos, sob pena de perdimento dos valores, nos termos da lei.

**2.8. O arrematante de veículo vendido, com direito à documentação, não deverá fazer alterações ou melhorias nos veículos arrematados, antes da transferência no órgão executivo de trânsito do Estado do Rio de Janeiro (DETRAN/RJ), sob pena de não ser ressarcido dos gastos efetuados, caso a arrematação seja cancelada ou anulada por quaisquer motivos.**

2.9. Para os veículos com “Kit-Gás/GNV” instalado que não possuam em seu registro junto ao DETRAN como combustível, o custo para a regularização ficará por conta do arrematante.

2.10. Para os veículos que possuem em seu registro “GNV (Gás Natural Veicular)”, é de responsabilidade do arrematante examinar se todos os componentes do denominado “Kit-Gás” estão realmente instalados no veículo. A informação constante no campo “combustível” refere-se exclusivamente ao registro do veículo junto ao Detran, não significando a existência de qualquer acessório instalado no veículo, sendo de responsabilidade do arrematante os custos para regularização.

2.11. Nos veículos não possuem chaves original ou reserva, todas as despesas para a confecção das chaves do veículo, e em alguns modelos e ano de fabricação com a codificação e/ou sistema de segurança original de fábrica ou instalado, correrão por conta do arrematante, não sendo aceitas reclamações quanto a tal questão.

### **3. DA VISITAÇÃO**

3.1. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados ocorrerá nos dias **12/06/2025 e 13/06/2025**, no horário das **09h00min às 16h00min**.

3.1.1. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças, etc.

3.1.2. No momento da visitação, será efetuada a identificação do interessado para fins de controle de acesso ao local.

3.2. A visitação poderá ser feita nos seguintes endereço: Estrada Dos Bandeirantes, N° 28.137 – Vargem Grande - RJ.

3.3. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis no portal no site: [www.consorcioparkingcarioca.com](http://www.consorcioparkingcarioca.com). As fotos divulgadas serão meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens.

### **4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

- 4.1. Poderão participar do presente leilão, Pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas e Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- 4.2. Os interessados em participar do leilão on-line deverão se cadastrar no sítio eletrônico do leiloeiro, observando as regras ali estabelecidas, aceitando as condições de venda previstas para o certame.
- 4.2.1. O cadastro deve ser feito, com pelo menos, 48 horas de antecedência ao início do fechamento do leilão, conforme indicado no item 1.2, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação.
- 4.2.2. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma on-line.
- 4.2.3. Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no site: [www.consorcioriparkingcarioca.com](http://www.consorcioriparkingcarioca.com)
- 4.3. São impedidas de participar do leilão, as pessoas arroladas no art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93, e:
- 4.3.1. Servidores ou prestadores de serviços do DETRO/RJ e parentes de servidores até o segundo grau.
- 4.3.2. O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho.
- 4.3.3. Funcionários da empresa CONSÓRCIO RIO PARKING CARIOCA e seus parentes até o segundo grau.
- 4.3.4. Não poderão participar do certame pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8666/1993 ou, ainda, no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.
- 4.4. Recomenda-se que os participantes do leilão sejam residentes do Estado do Rio de Janeiro ou pessoas com declaração de residência neste estado para que possam submeter o veículo à vistorias técnicas ou apresentação de documentações eventualmente solicitadas pelo DETRAN-RJ, não se responsabilizando o DETRO/RJ e a empresa realizadora do certame por eventuais problemas relativas a exigências do DETRAN-RJ.
- 4.5. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões.

## **5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

- 5.1. Os documentos exigidos para consolidar a arrematação são:
- 5.1.1. Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (original) e cópia;
- 5.1.2. Documento de identidade com foto (original) e cópia;
- 5.1.3. Em caso de menor de idade será necessária comprovação de emancipação, ou existência de procurador, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, em original ou cópia legível devidamente autenticada em cartório;
- 5.1.4. Comprovante de endereço/residência;
- 5.1.5. Para pessoas jurídicas, ato constitutivo e ata de eleição da diretoria - se aplicável - e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante.
- 5.1.6. Os representantes legais deverão apresentar instrumento procuratório, com firma reconhecida em cartório, por autenticidade, contendo poderes específicos para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor preços, além de outros atos pertinentes ao certame, em conformidade com o ato constitutivo da representada.

## **6. DOS LANCES**

- 6.1. Os lances poderão ser ofertados de maneira eletrônica ou presencial:

- 6.1.1. Quanto aos lances proferidos de forma eletrônica:
- 6.1.1.1. A partir da publicação do leilão, e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;
- 6.1.1.2. Durante a sessão on line também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real;
- 6.1.1.3. Se o participante não estiver logado no momento da sessão on-line, concorrerá com o lance registrado.
- 6.1.1.4. O usuário poderá realizar a oferta de lances programados, de tal forma que, se outro usuário cobrir o seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido do incremento mínimo, até o limite máximo estabelecido pelo usuário. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.
- 6.1.2. Quanto aos lances proferidos de forma presencial:
- 6.1.2.1. O participante deverá mostrar interesse ao leiloeiro e declarar o valor do seu lance.
- 6.1.3. A critério do leiloeiro, poderão ser aceitos lances condicionais, ou seja, lances de valor inferior ao mínimo estabelecido para venda. Estes lances estarão identificados na cor vermelha e ficarão sujeitos a posterior aprovação. Os lances condicionais serão válidos pelo prazo de até 02 (dois) dias úteis após a data do leilão pela Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões.

## **7. DA SESSÃO PÚBLICA**

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública presencial e, simultaneamente, on-line, no sistema eletrônico em auditório virtual, na data e horário indicados neste Edital.
- 7.2. O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública.
- 7.3. Iniciada a etapa competitiva, os participantes deverão encaminhar lances, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.4. Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet.
- 7.5. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.
- 7.6. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência, sob pena de responsabilização penal nos termos da Lei 8.666/1993.
- 7.7. Os lotes serão encerrados a critério do leiloeiro.
- 7.8. Os participantes no ambiente físico ou no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições, respeitando-se as limitações técnicas e normas previstas no presente instrumento.
- 7.9. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei 8.666/1993.
- 7.10. Será considerada vencedora a proposta que apresentar maior valor de lance para o lote.
- 7.11. O leiloeiro declarará o maior valor para o lote, atribuindo ao vencedor a nota de arrematação.
- 7.12. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, pelo leiloeiro, na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos na fase externa da licitação, intercorrências e fatos relevantes.
- 7.13. A ata será assinada por representante da administração e pelo leiloeiro/procurador.
- 7.14. A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pela Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões.

Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE**

8.1. A retirada dos veículos arrematados deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data definida no item 12.2, mediante agendamento prévio, sob pena de cancelamento do arremate.

8.2. Todos os custos com a retirada do veículo serão feitos por conta e risco do arrematante, bem como mão-de-obra e equipamentos necessários, responsabilizando-se por quaisquer danos causados em razão ou durante a retirada do respectivo lote.

8.3. Assumir os serviços de transferência, tradição, bem como quaisquer despesas pertinentes e todas as taxas, custas, tarifas, emolumentos necessários para regularização do veículo junto aos órgãos competentes correrão por conta do arrematante. (vistoria, taxas, seguro, etc.). Igualmente, caso seja necessário a emissão de Certificado de Segurança Veicular - CSV, o mesmo correrá por conta do arrematante.

8.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que porventura ocorram durante a retirada dos respectivos lotes, estando o DETRO/RJ, isento de qualquer responsabilidade civil e criminal, bem como, de outros ônus decorrentes.

8.5. No caso de arrematação de veículo com direito à documentação, transferir o veículo adquirido para o nome do arrematante, dentro do estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro, contados a partir do recebimento da documentação apta à transferência.

8.6. Assumir todos os encargos relativos à transferência, seguro obrigatório, licenciamento e impostos do exercício em curso.

8.7. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o veículo arrematado antes do pagamento e da extração da Nota de Venda.

8.8. Por ocasião da transferência do veículo junto ao DETRAN/RJ, o arrematante deverá proceder a vistoria do veículo, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar ao procedimento de registro exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro e pelo órgão Executivo de Trânsito, sendo de sua responsabilidade o acompanhamento do processo administrativo junto ao DETRAN-RJ para a devida transferência de propriedade do veículo.

8.9. As despesas de transferência de propriedade, mudança de placa e de Município, mudanças de categoria, alteração de características, cor, baixa de gravame e regravagem de chassi, serão de responsabilidade dos arrematantes, quando houver.

**8.10. É VEDADA A CIRCULAÇÃO DO VEÍCULO ARREMATADO até a transferência de propriedade junto ao DETRAN correndo por conta do arrematante eventual despesa decorrente da apreensão do veículo após a data do leilão, além de multas, taxas e impostos.**

8.11. O arrematante deverá agendar a vistoria do veículo junto ao DETRAN-RJ no máximo até 30 dias da retirada do veículo do depósito para os lotes leiloados com emplacamento no Estado do Rio de Janeiro, na forma do disposto na resolução nº 623/16 do CONTRAN e Resolução Conjunta PGE/SEFAZ/DETRAN-RJ nº 175/2014.

**8.12. A regularização e baixa de RESTRIÇÃO DE ROUBO/FURTO e ESTELIONATO, deverá ser realizada pelo arrematante na DRFA – Delegacia de Roubos e Furtos de Automóveis, com sede na Av. Dom Hélder Câmara, 2066 - Maria da Graça, Rio de Janeiro - RJ, 21050-455, ou no pátio onde for realizada a retirada do veículo, caso exista unidade da DRFA no local.**

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO**

9.1. Será fornecido ao arrematante a Nota de Venda e Auto de Arrematação expedidos pelo leiloeiro.

## **10. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO**

10.1. A Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões poderá cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes ou durante a realização do leilão, notadamente se surgir a necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.

## **11. DO PAGAMENTO**

O pagamento deverá ocorrer integralmente, conforme orientações contidas no presente edital, sendo:

11.1.1. Para a compra na forma on-line, receberá em seu e-mail cadastrado no sistema da empresa responsável pela realização do leilão, o boleto correspondente ao valor de arrematação, mais as taxas incidentes sobre o mesmo.

11.1.2. Para a compra na forma presencial, o arrematante terá um dia útil para pagamento após a emissão do boleto correspondente ao valor de arrematação, mais as taxas incidentes sobre o mesmo..

11.2. Ao valor do arremate serão acrescidas a comissão do leiloeiro fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e taxa administrativa, conforme tabela abaixo e a taxa:

11.2.1. Leve A – R\$395,00 (trezentos e noventa e cinco reais).

11.2.2. Leve B – R\$470,00 (quatrocentos e setenta reais).

11.2.3. Leve C – R\$595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais).

11.2.4. Pesado - R\$640,00 (seiscentos e quarenta reais).

11.3. Dos valores arrecadados, a empresa responsável pela organização do certame prestará contas à Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões, nos moldes previstos no Contrato nº 006/2024, PORTARIA DETRO/PRES Nº 1874 DE 08 DE ABRIL DE 2025e nos demais normativos previstos em lei.

## **12. DA RETIRADA**

12.1. O veículo será entregue ao arrematante com a seguinte documentação: a) nota de venda em leilão e b) Auto de Arrematação, o edital do leilão, que encontra-se disponível para ser baixado no site: [www.detro.rj.gov.br](http://www.detro.rj.gov.br), ficando o arrematante responsável pelo registro e trâmite documental perante o órgão executivo de trânsito.

A retirada dos lotes arrematados ocorrerá nos dias **02,03 e 04 de JULHO**, mediante prévio agendamento no site [www.consorcioriparkingcarioca.com](http://www.consorcioriparkingcarioca.com)

12.2. O arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do início do prazo estabelecido no item 12.1 para a retirada dos lotes.

12.3. O arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas no pátio onde se encontra o veículo, em especial no que se refere à utilização de veículo apropriado para a remoção, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor.

12.4. Ultrapassado o prazo do item 12.2, será cobrada a despesa de diária no valor estipulado no Tabela SUAR, limitada a 180 (cento e oitenta) dias, sendo que a partir do 60º (sexagésimo) dia, o veículo (lote) será considerado abandonado, podendo ser objeto de novo leilão.

12.5. Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

12.6. Todos os lotes deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, embarcados como carga, cujas as despesas são de responsabilidade do arrematante.

12.7. Em sendo o arrematante pessoa física, no ato da retirada deverá ser apresentado para cada lote arrematado original e cópia:

12.7.1. Documento de Identidade ;

12.7.2. Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

12.7.3. Comprovante de Residência;

12.7.4. Comprovante do pagamento do boleto emitido quando da arrematação do lote;

12.8. Em sendo o arrematante pessoa jurídica, no ato da retirada deverá ser apresentado para cada lote arrematado original e cópia:

12.8.1. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

12.8.2. Ato Constitutivo.

Comprovante do pagamento do boleto emitido quando da arrematação do lote;

12.9. Em todos os casos, em se tratando de procurador, deverá ser apresentado, além dos documentos acima, instrumento procuratório COM PODERES ESPECÍFICOS e contendo as informações do veículo (placa e chassi ou placa e renavam) e do leilão e número do lote arrematado, tendo a firma do procuratório reconhecida por autenticidade, anexadas de original e cópia do documento de identidade e CPF do procurador.

### **13. DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

13.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666, de 1993 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão.

13.2. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente bem como será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art. 87 da Lei 8.666, de 1993, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões, configurará a desistência do arrematante, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação e sanções estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no que couber.

13.4. As sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos com intuito frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados conforme art. 88, inciso II da Lei 8.666, de 1993.

13.5. São aplicáveis, ainda, as sanções previstas na Seção III, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 1993, que trata dos Crimes e das Penas.

### **14. IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS**

14.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 7 (sete) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

14.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, na Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões, localizada no endereço do DETRO/RJ, endereço Av. Nossa Senhora de Copacabana, 493 – 4º andar - Copacabana, Rio de Janeiro - RJ, 22031-000, contendo no envelope: À Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões - IMPUGNAÇÃO - LEILÃO - Processo SEI- 100005/002468/2025.

14.3. Caberá à Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões decidir sobre a impugnação no prazo de até quarenta e oito horas.

14.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço [leiloes@detro.rj.gov.br](mailto:leiloes@detro.rj.gov.br), ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

14.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

14.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestados por escrito, protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões, localizada no endereço do DETRO/RJ, endereço Av. Nossa Senhora de Copacabana, 493 – 4º andar - Copacabana, Rio de Janeiro - RJ, 22031-000, contendo no envelope: À Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões

- IMPUGNAÇÃO - LEILÃO - Processo SEI- 100005/002468/2025, no horário de 10h00min às 12h00min e de 14h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

14.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## 15. DO FORO

15.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Comarca da Capital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## 16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com o artigo 328, §6º da Lei 9.503/97.

16.2. Se a arrecadação for insuficiente para a quitação dos débitos, a Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões providenciará os atos necessários aos órgãos para a devida desvinculação dos débitos, salvo aqueles a vencerem após a data do certame.

16.3. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos participantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões.

## ANEXO I

Lot e	Renavam	Placa	Chassi	Marca/Modelo	Cor	Ano Fabricação / Ano Modelo	Combustível	Estado geral	Depósito	Avaliação
1	110746848	EFK9398	9C2KC08208R092364	HONDA/CG 150 TITAN ESD	CINZA	2008 / 2008	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-VARGEM GRANDE	R\$ 1.629,18
2	197622798	ENP5302	9BD17164LA5598943	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	VERMELHA	2010 / 2010	ALCO/GASOL	CONSERVADO	RPC-VARGEM GRANDE	R\$ 4.543,00
3	662221087	GUK6143	9BG124ARVTC908772	GM/S10 2.2 S	CINZA	1996 / 1997	GASOL/GNV	CONSERVADO	RPC-VARGEM GRANDE	R\$ 5.425,86
4	780821297	GWV3378	9BD17201223022263	FIAT/SIENA FIRE	BRANCA	2002 / 2002	GASOLINA	CONSERVADO S/MOTOR	RPC-VARGEM GRANDE	R\$ 1.723,56
5	254939635	HK10F22	9C2ND0910AR021764	HONDA/XRE 300	AMARELA	2010 / 2010	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-VARGEM GRANDE	R\$ 2.122,47
6	277118085	KMR0870	9BGJD69RRRB038018	GM/MONZA CLUB	VERMELHA	1994 / 1994	GASOL/GNV	CONSERVADO	RPC-VARGEM GRANDE	R\$ 3.060,42
8	755095375	KND2977	9BWCA05X01T110245	VW/GOL 16V PLUX	CINZA	2001 / 2001	GASOL/GNV	CONSERVADO	RPC-VARGEM GRANDE	R\$ 2.350,70
9	968921035	KNO7128	935FCKFV88B559179	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	PRATA	2008 / 2008	GAS/ALC/GN	CONSERVADO	RPC-VARGEM GRANDE	R\$ 4.131,16
10	493677526	KOZ9085	935SDYFYDB520905	CITROEN/C3 PICASSO GLX15	VERMELHA	2012 / 2013	ALCO/GASOL	CONSERVADO	RPC-VARGEM GRANDE	R\$ 7.502,00
11	994407599	KPW5928	9BGKS48B0EG311789	CHEVROLET/ONIX 1.0 MT LT	BRANCA	2014 / 2014	GAS/ALC/GN	CONSERVADO	RPC-VARGEM GRANDE	R\$ 9.040,68
12	646075551	KQZ1538	3VW1931HLSM313802	I/VW GOLF GLX	VERMELHA	1995 / 1995	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-VARGEM GRANDE	R\$ 4.252,60

14	486440486	KVT9431	9C2KC1680CR467679	HONDA/CG 150 FAN ESDI	PRETA	2012 / 2012	ALCO/GASOL	CONSERVADO	RPC-VARGEM GRANDE	R\$ 1.613,12
16	178308854	KXA2802	8AP17202LA2081043	I/FIAT SIENA EL FLEX	PRETA	2009 / 2010	GAS/ALC/GN	CONSERVADO	RPC-VARGEM GRANDE	R\$ 5.798,32
17	983768986	KXP1909	9BD17206G93471842	FIAT/SIENA FIRE FLEX	BRANCA	2008 / 2009	ALCO/GASOL	CONSERVADO	RPC-VARGEM GRANDE	R\$ 4.920,74
18	460847023	KXR6I91	3N1CN7AD1DL802450	I/NISSAN VERSA 16SV FLEX	PRETA	2012 / 2013	GAS/ALC/GN	CONSERVADO	RPC-VARGEM GRANDE	R\$ 7.297,40
19	1134618880	KXU9648	9BGKS48U0JG243059	CHEVROLET/ONIX 1.0 MT LT	CINZA	2017 / 2018	ALCO/GASOL	CONSERVADO	RPC-VARGEM GRANDE	R\$ 20.629,20
20	204222044	KXV5144	9BGRZ08FOAG327028	GM/CELTA 2P LIFE	PRETA	2010 / 2010	ALCO/GASOL	CONSERVADO	RPC-VARGEM GRANDE	R\$ 4.170,10
21	138732876	KXZ3051	KMHJN81BBAU075486	I/HYUNDAI TUCSON GLS 20L	PRETA	2009 / 2010	GASOL/GNV	CONSERVADO	RPC-VARGEM GRANDE	R\$ 8.380,46
22	979574714	KYI1H17	95VAC1A288M000496	DAFRA/SUPER 100	PRETA	2008 / 2008	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-VARGEM GRANDE	R\$ 402,73
23	192624881	KYI3442	9BD17201XA3546075	FIAT/SIENA 1.4 TETRAFUEL	PRATA	2009 / 2010	GAS/ALC/GN	CONSERVADO	RPC-VARGEM GRANDE	R\$ 4.909,52
24	213437929	KYV5027	9BD27802MA7241884	FIAT/STRADA TREK FLEX	BRANCA	2010 / 2010	ALCO/GASOL	CONSERVADO	RPC-VARGEM GRANDE	R\$ 8.048,92
25	1153540220	KZC7J13	9C6KE100080033898	YAMAHA/NEO AT115	AZUL	2008 / 2008	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-VARGEM GRANDE	R\$ 882,47
28	633069990	LAP6627	9BGSC08WSSC663367	GM/CORSA WIND	VERDE	1995 / 1995	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-VARGEM GRANDE	R\$ 2.057,22
29	823428621	LCQ7290	9362AN6A94B016242	PEUGEOT/206 16 FELINE	CINZA	2004 / 2004	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-VARGEM GRANDE	R\$ 2.419,12
30	720810760	LCV0692	VF31ACDZ9XM001342	IMP/PEUGEOT 106 PASSION	PRETA	1999 / 1999	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-VARGEM GRANDE	R\$ 1.427,36
31	319387666	LIN6710	9C2JC4120AR128172	FIAT/UNO MILLE	CINZA	1991 / 1992	GASOL/GNV	CONSERVADO S/MOTOR	RPC-VARGEM GRANDE	R\$ 1.027,54
32	126800278	LKV4H65	9CDNF41LJ8M222272	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRETA	2008 / 2008	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-VARGEM GRANDE	R\$ 884,05
33	281879451	LLJ6701	9C2JC4120AR128172	HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	2010 / 2010	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-VARGEM GRANDE	R\$ 1.131,01
34	1044522744	LMF2D38	9C2KC1680FR550555	HONDA/CG150 FAN ESDI	VERMELHA	2014 / 2015	ALCO/GASOL	CONSERVADO	RPC-VARGEM GRANDE	R\$ 1.846,06
35	770407960	LNQ1963	9BGTT75B01C263844	GM/ZAFIRA 2.0	VERDE	2001 / 2001	GASOL/GNV	CONSERVADO S/MOTOR	RPC-VARGEM GRANDE	R\$ 2.399,65
36	770828299	LNQ6002	9BGTT75B02C115717	GM/ZAFIRA 2.0	AZUL	2001 / 2002	GASOL/GNV	CONSERVADO	RPC-VARGEM GRANDE	R\$ 4.142,16
37	783298790	LOA6740	9BD15802524372788	FIAT/UNO MILLE FIRE	CINZA	2002 / 2002	GASOL/GNV	CONSERVADO S/MOTOR	RPC-VARGEM GRANDE	R\$ 1.450,63

38	783406584	LOA7G04	9BGTT75B02C149189	GM/ZAFIRA 2.0	PRATA	2002 / 2002	GASOL/GNV	CONSERVADO S/MOTOR	RPC-VARGEM GRANDE	R\$ 2.588,85
39	791210430	LOH1865	9C2JC30202R117278	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2002 / 2002	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-VARGEM GRANDE	R\$ 1.099,98
40	796568073	LOLO194	9C2JC30103R050198	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2002 / 2003	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-VARGEM GRANDE	R\$ 1.070,06
41	798069279	LOM4561	9BD18221432042330	FIAT/BRAVA SX	BRANCA	2002 / 2003	GASOLINA	CONSERVADO S/MOTOR	RPC-VARGEM GRANDE	R\$ 1.378,71
42	933799390	LPB3267	9BGRZ08908G160823	GM/CELTA 2P LIFE	PRETA	2007 / 2008	ALCO/GASOL	CONSERVADO	RPC-VARGEM GRANDE	R\$ 3.950,32
43	944214223	LPC2906	9C2KD03108R002452	HONDA/NXR 150 BROS ESD	PRETA	2007 / 2008	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-VARGEM GRANDE	R\$ 1.506,33
44	114706484	LPH3037	9C6KG017080093352	YAMAHA/FAZER YS250	PRETA	2008 / 2008	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-VARGEM GRANDE	R\$ 1.533,11
45	823469158	LPR0278	9BD11975441018492	FIAT/DOBLO ELX	BRANCA	2004 / 2004	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-VARGEM GRANDE	R\$ 4.607,24
46	233035273	LPR3717	9C2NC4310AR089680	HONDA/CB 300R	AMARELA	2010 / 2010	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-VARGEM GRANDE	R\$ 1.580,36
48	274210053	LPT5073	9C6KE1500B0006935	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	PRETA	2010 / 2011	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-VARGEM GRANDE	R\$ 1.287,25
49	936488344	LPV2064	9C6KE090070016963	YAMAHA/YBR 125ED	PRETA	2007 / 2007	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-VARGEM GRANDE	R\$ 908,78
50	461446901	LQG2159	9C2NC4310CR039036	HONDA/CB 300R	AZUL	2012 / 2012	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-VARGEM GRANDE	R\$ 1.759,59
51	474625176	LQI8084	9C6KE1520C0093273	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	ROXA	2011 / 2012	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-VARGEM GRANDE	R\$ 1.319,54
52	1020941542	LRM7106	9C2KC1680FR513301	HONDA/CG 150 FAN ESDI	PRATA	2014 / 2015	ALCO/GASOL	CONSERVADO	RPC-VARGEM GRANDE	R\$ 1.846,06
53	1066650435	LSG3656	9C2KC2210GR500752	HONDA/CG 160 TITAN EX	VERMELHA	2015 / 2016	ALCO/GASOL	CONSERVADO	RPC-VARGEM GRANDE	R\$ 4.639,60
54	1083586103	LSM6609	95VJUC400FM000184	KTM/200 DUKE	BRANCA	2015 / 2015	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-VARGEM GRANDE	R\$ 4.565,75
55	1091355956	LSP9159	9C2KC1670BR603662	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2011 / 2011	ALCO/GASOL	CONSERVADO	RPC-VARGEM GRANDE	R\$ 1.511,06
56	656266104	LTR5251	93YHSR2LAEJ931600	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2A	PRATA	2013 / 2014	ALCO/GASOL	CONSERVADO	RPC-VARGEM GRANDE	R\$ 20.129,60
57	834200821	LTV0440	93YCB0Y054J518286	RENAULT/CLIO AUT 1.0 H	PRATA	2004 / 2004	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-VARGEM GRANDE	R\$ 2.460,04
58	997153946	LTX5520	9C6KG0490E0012873	YAMAHA/FAZER 250 BLUEFLEX	AZUL	2014 / 2014	ALCO/GASOL	CONSERVADO	RPC-VARGEM GRANDE	R\$ 2.246,90
60	867072806	LVA2010	9BGXL75005C292991	GM/MERIVA JOY	BEGE	2005 / 2005	GAS/ALC/GNV	CONSERVADO	RPC-VARGEM GRANDE	R\$ 4.903,36

61	896996611	LVB9041	9BD17106G7284501 1	FIAT/PALIO FIRE FLEX	CINZA	2006 / 2007	ALCO/GASOL	CONSERVAD O	RPC- VARGEM GRANDE	R\$ 3.912,48
----	-----------	---------	-----------------------	-------------------------	-------	----------------	------------	----------------	--------------------------	-----------------

Rio de janeiro, 26 de Maio de 2025